

LEI MUNICIPAL Nº 2.307/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 02 (dois) Agentes de Combate as Endemias, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao padrão único do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com enquadramento previsto no Plano de pagamento do Município.

Art. 2º- As atribuições e forma de investidura se encontram no anexo I, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Fica autorizada a contratação emergencial para o preenchimento dos cargos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 06 de abril de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.04.2017

Ibson Serro
Secretário de Administração